PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 14.101, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PRAZOS PARA RECOLHIMENTO DO ISS/FIXO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 64, XXI, da Lei Orgânica Municipal e Art.30 da Lei n° 1.953, de 30 de dezembro de 1993, "Código Tributário do Município de Nova Venécia", e atendendo o solicitado através do MEM.N°0395/2018/SEFI/PNV, protocolizado sob o n°509143, datado de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1°. O Imposto Sobre Serviço/Fixo do Município de Nova Venécia-ES, para o **exercício de 2019** deverá ser recolhido nos seguintes prazos:

I – QUOTA ÚNICA

a) 12/08/2019

II – PARCELADO

a) 1ª Quota em 12/08/2019

b) 2ª Quota em 12/09/2019

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito